



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO(C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

|              |                         |  |                |
|--------------|-------------------------|--|----------------|
| INSTRUMENTO: | TERMO DE FOMENTO        | NÚMERO:  | 06/2024        |
| VIGÊNCIA:    | 21/02/2024 A 31/12/2024 | VALOR TOTAL:   | R\$ 100.000,00 |
|              |                         | 01 PARCELA DE R\$ 9.000,00 + 10 PARCELAS DE R\$ 9.100,00 |                |

OSC: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MUZAMBINHO

GESTORA DA ENTIDADE (PORTARIA Nº 076 DE 04 DE MAIO DE 2021): DANNIELE MAGALHÃES DE MELO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO – o apoio para a manutenção dos serviços de atendimento aos idosos conforme plano de trabalho apresentado garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA para cobertura de despesas diversas.

|                        |                                 |                  |
|------------------------|---------------------------------|------------------|
| DATA DA TRANSFERÊNCIA: | PARCELA Nº: 08                  | VALOR REPASSADO: |
| 06/09/2024             | SUBEMPENHO 01143 008 03/09/2024 | R\$ 9.100,00     |

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

A Instituição surgiu no ano de 1947 para atendimento a idosos carentes. Os mesmos recebem todo apoio necessários. O principal objetivo da Instituição é amparar estes idosos no que for necessário. (saúde, alimento, vestuário, higiene, amor e carinho)

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MUZAMBINHO apresentou a prestação de contas da 8ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 06/2024.

Data: 01/10/2024

|   |  |   |
|---|--|---|
| <br>Mariene Joeline Bueno<br>Presidente C.A.P.T.C.F | <br>Raquel de Fátima Salomão<br>Secretária C.A.P.T.C.F | <br>Valéria da Silva Palmeira<br>Membro C.A.P.T.C.F |
|---|--|---|

PARA GESTOR PARA ANÁLISE

Recebido em: 01/10/2024

Danniele Magalhães de Melo  
Gestora

| Nº | ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO   | s/n/x |
|----|---|-------|
| 1. | Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?  | S     |
| 2. | Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas? | X     |
| 3. | As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?  | S     |
| 4. | Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?   | S     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

|    |   |   |
|----|---|---|
| 5. | A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados? | S |
| 6. | O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?         | N |

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS**

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexa entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM

NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

**PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE**

Recebido em: 01/10/2024

Paulo Rogério Santini  
Controlador Interno do Município

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE**

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

**Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.**

**Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.**

Data: 01/10/2024

Paulo Rogério Santini  
Controlador Interno do Município

**PARA GESTOR**

**DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM** 01/10/2024

Danniele Magalhães de Melo  
Gestora